



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 Nº 1/2023 - INASDF/PRESI Brasília-DF, 31 de outubro de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1. Trata-se do Mandado de Intimação (124671008) pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios proferiu sentença nos autos do Processo nº 0710146-66.2023.8.07.0007, em que determinou o custeio dos medicamentos NABIX 10.000 mg e RSHO-X 6000 mg, a base de *Cannabis sativa* L., Canabidiol, **no prazo de 48 horas**, conforme solicitação médica, em favor do beneficiário dependente [REDACTED], representado por sua genitora [REDACTED].

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do art. 72 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

- Documento de Formalização de Demanda (124671008);
- Termo de Referência (125195042);
- Estimativa de despesa (124868124);
- Parecer jurídico (124986847);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (124907786);
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (124904145, 124904248, 125840122 e 124904488);
- Razão da escolha do contratado (justificativa acostada ao Termo de Referência 125195042);
- Justificativa de preço (124891889).

3. O Termo de Referência (125195042) que fundamentou as necessidades decorrentes da mencionada aquisição, bem como o valor apresentado, indicam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da exclusividade de fornecimento das empresas FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA e HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA.

4. Dessa forma, ao considerar a observância aos princípios legais, **AUTORIZO** a contratação da empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, CNPJ nº 37.124.240/0001-08, no valor total de **R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta reais)**, de acordo com a proposta (124896299), e da empresa **HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 22.989.799/0001-23, no valor total de **R\$ 32.781,08 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, de acordo com a proposta (124896773), conforme o art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para atender à demanda supramencionada.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 01/11/2023, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=125884533 código CRC= **89CA826A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul -
CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389

04001-00003828/2023-74

Doc. SEI/GDF 125884533